

ANO LETIVO 2018/2019 – PROFISSIONAIS

Departamento: Expressões

Grupo Disciplinar: Artes Visuais

Disciplina: Expressão Plástica

Módulo: 9 a 12

Ano: 12^º

Curso: Profissional Técnico de Apoio à Infância

Objeto da avaliação	Parâmetros		Ponderação	Instrumentos / Avaliação
Conhecimentos e capacidades	Componente Escrita	Aquisição de conhecimentos	15%	Trabalho de pesquisa/investigação
	Componente Prática/Experimental	Aquisição de técnicas ao nível das diferentes expressões	70%	Trabalho prático-Apresentação de painel do objeto final
Aptidões, atitudes e comportamentos	Participação/ cooperação	Empenho e participação escrita (na aula e em casa) Participação oral (na aula) Empenho, persistência e interesse na realização das tarefas propostas Compreensão e expressão em língua portuguesa Utilização das TIC	15%	Observação direta
	Sociabilidade	Cumprimento de regras de comportamento Relacionamento interpessoal; participação atividades e projetos da turma Intervenção adequada na aula Respeito pelas opiniões dos outros		
	Sentido de responsabilidade	Assiduidade e Pontualidade Ser portador dos materiais necessários à aula, quando se justifique.		

Cofinanciado por:



Instrumentos / Elementos de avaliação:

Os alunos realizam um teste diagnóstico sempre que seja necessário aferir o seu grau de conhecimentos/capacidades em matérias específicas necessárias para o módulo.

Os alunos realizam **0** questões aula; **1 (mínimo)** trabalhos de grupo ou individuais; **variável** apresentações orais; **1 (mínimo)** trabalhos de projeto; **0** testes de avaliação; **vários** trabalhos práticos por módulo (especificar)

Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 234º do Regulamento Interno)

Caso o aluno reprove num módulo:

- a) Repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor.
- b) O professor propõe um elemento de avaliação (teste, trabalho pesquisa, apresentação oral, etc.) que será contabilizado na componente de avaliação respetiva, substituindo o elemento de avaliação com pior classificação nessa componente. A nota final do módulo sujeito a recuperação, não poderá ser superior a dez valores.
- c) Se não obtiver aproveitamento, no caso referido na alínea anterior, realiza exame no final de julho.

Cofinanciado por:

